PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

« Jornal Publicação: Jornal da Cidade, nº. 173. em, 29/09/74.

L E I Nº 29/74

SÚMULA: Revoga a Lei nº 36/68, de 13/09/68 que desaforou do domínio público trecho de via pública para posterior doação à Associação Atlética Banco do Brasil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 36/68 de 13/09/68 que desaforou do domínio público trecho da rua Paulo Frontin, desta cidade, para posterior doação à Associação Atlética Banco do Brasil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 26 de setembro de 1.974.

LUIZ ANTONIO BIACCHI
Prefeito Municipal

REGINALDO DE FRANÇA
Diretor Administrativo

PROCESSO 030

PROJETO DE LEI 029/74